



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1123 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

SEMAE Ambiental Embaúba
Conta 000003
Órgão 12 – Saneamento Básico
Unidade 01 – Saneamento Básico
Funcional 17.452.0023 – Saneamento Básico
Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Categoria Econômica 3.1.90.16.00.00.00.1110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Saldo Anterior – R\$ 1.008,37 (um mil, oito reais e trinta e sete centavos)
Valor Suplementar – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Saldo Atualizado – R\$ 6.108,37 (seis mil cento e oito reais e trinta e sete centavos)

SEMAE Ambiental Embaúba
Conta 000008
Órgão 12 – Saneamento Básico
Unidade 01 – Saneamento Básico
Funcional 17.452.0023 – Saneamento Básico
Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Categoria Econômica 3.3.90.47.00.00.00.1110 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Saldo Anterior – R\$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos)
Valor Suplementar – R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Saldo Atualizado – R\$ 2.310,69 (dois mil trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos)

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial nos termos do artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1098 de 24 de novembro de 2017.

SEMAE Ambiental Embaúba
Conta 000010
Órgão 12 – Saneamento Básico
Unidade 01 – Saneamento Básico
Funcional 17.452.0023 – Saneamento Básico
Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.1110 – Equipamentos e Materiais Permanente
Saldo Anterior – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Valor Suplementar – R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Saldo Atualizado – R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de setembro de 2018.

Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 05 de setembro de 2018.

Tânia de Carvalho
Secretária